

Projeto de Lei nº 22 /2018

Altera disposições da Lei Municipal de nº 1.005 de 27 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) para 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Berilo por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 1.005/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo, inclusive os órgãos da administração direta autorizados a abrir créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos até o limite de 25% (Vinte e Cinco Por Cento), podendo para tanto, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/64 utilizar-se dos seguintes recursos:"

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei;
- IV - a reserva de contingência nos termos da Lei 4320/64;
- V - Os recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios, até o limite do valor efetivamente arrecadado;
- VI - Os recursos provenientes do excesso de arrecadação do FUNDEB, até o limite do valor efetivamente arrecadado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 09 de Novembro de 2018.

Aprovado em Primeira Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões 27 / 11 / 20 / 18
PL. AIVALDO GOMES
RUBRICA DO PRESIDENTE


Lazaro Pereira Neves
Prefeito Municipal

LÁZARO PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
BERILO - MG

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Trata o Projeto de Lei em epígrafe de autorização para abertura de créditos suplementares ao orçamento de 2018. Esta autorização se faz necessária à cobertura com folha de pagamento de servidores municipais e demais despesas indispensáveis para o bom funcionamento do Município.

Diante de todo o exposto, e da eminente necessidade de dar prosseguimento às atividades básicas e essenciais do Município, submetemos a V. Exas. o projeto de lei anexo, para que possa nos termos do regimento interno, ser apreciado em Regime de URGÊNCIA, uma vez que precisamos fazer o melhor para população do nosso Município.

Atenciosamente,



Lazaro Pereira Neves
Prefeito Municipal

LÁZARO PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
BERILO - MG



Berilo
Justiça faz o bem comum

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADM: 2017 – 2020

Ofício N° 177/2018
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Berilo, 12 de Novembro de 2018

Senhor Presidente,

Servimo-nos deste para encaminhar a V. Exa. o projeto de lei que altera a lei municipal n.º 1.005/2017 de 27 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) para 2018 e dá outras providências.

Reiterando o nosso peculiar respeito e especial consideração, agradecemos antecipadamente e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Lázaro Pereira Neves

Prefeito Municipal

LÁZARO PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
BERILO - MG

